

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
01	Goiânia, 12 de março de 1991	026054.2.0036441-94

IMÓVEL: Fração ideal de 88,73069m² ou 13,86417m² do lote de terras de nº 28 da quadra 56, 1ª Avenida, no SETOR LESTE, nesta Capital, com a área de 640,00m², medindo: 16,00m de frente pela 1ª Avenida; 16,00m de fundo com o lote 05; 40,00m pelo lado esquerdo com o lote 26; e 40,00m pelo lado direito como lote 30. **PROPRIETÁRIA:** MONTE CRISTO ENGENHARIA LTDA, com sede nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 02.555.399/0001-00. **TÍTULO AQUISITIVO:** R-3-35.098 neste Cartório. Dou Fé. O Sub-Oficial.

Av-1-36.441-Goiânia, 12 de março de 1.991. Foi construído na fração ideal acima o **apartamento de nº 602**, do Edifício ALEXANDRE DUMAS, com a área total privativa de 191,18m², sendo 166,18m² do apartº e 25,00m² do Box, área comum de 99,13226m² e área total de 290,3123m², com a seguinte divisão interna: sala de jantar, cozinha, área de serviços, banheiro de empregada, 02 suítes, closet, floreira, escada de acesso ao pavimento superior, Pavimento Superior: 02 salas de estar com escada de acesso, lavabo, varanda, piscina; e um Box; no valor venal de Cr\$16.142.580,00; conforme requerimento datado de 08.03.91 revestido de todas as formalidades legais e arquivado neste Cartório. Dou Fé. O Sub-Oficial.

Vide R-4-35.098, referente a hipoteca a favor da CEF.

Av-2-36.441-Goiânia, 29 de maio de 1.991. Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Hipoteca e Quitação Parcial com Desligamento, passado nesta Capital em 30.04.1.991, lavrada às fls. 273 do livro 185/189vº do 6º Tabelião desta cidade, que a hipoteca que onerava o imóvel acima constante R-4-35.098, **foi cancelada**, ficando sem nenhum efeito; Dou Fé. O Sub-Oficial.

R-3-36.441-Goiânia, 29 de maio de 1991. Por Escritura referida no Av-2-36.441, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel acima descrito e caracterizado a **ADILSON RAMOS JUNIOR**, e sua mulher **LIVIA TORQUATO DA SILVA RAMOS**, brasileiros, casados, advogados, CI. 1655338-SSP/GO e 1674.2020-SSP/GO e CPF. 436076831-15 e 56598641-15, residentes e domiciliados nesta Capital à rua 227 nº 380, aptº 1.402, Setor Universitário; pelo valor de Cr\$16.135.721,86. Dou Fé. O Sub-Oficial.

R-4-36.441-Goiânia, 29 de maio de 1991. Por Escritura Pública referida no Av-2-36.441, que o imóvel retro descrito e caracterizado foi hipotecado a CAIXA ECONOMICA

(continua no verso)

Assinado digitalmente por Willian José Cardoso em 10/08/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO
GOIÁS

DE

COMARCA
GOIÂNIA

DE

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código Nacional de Matrícula

026054.2.0036441-94

FEDERAL CEF, instituição financeira, sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF 00.360.305/0001-04; no valor de Cr\$9.676.650,00; no prazo de 180 meses; aos juros de 12% a.a. equivalente à taxa efetiva de 12,6825%; as amortizações do financiamento serão feitas através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 dias após a data de assinatura deste instrumento; valor inicial da 1ª prestação Cr\$128.967,18; em que são devedores os adquirentes retro qualificados. Em garantia do empréstimo concedido e demais obrigações assumidas os devedores dão a credora primeira, única e especial hipoteca o imóvel acima descrito. As demais cláusulas e condições constam na escritura. Dou Fé. O Sub-Oficial.

Av-5-36.441-Goiânia, 21 de junho de 1995. Conforme Escritura Pública de Aditamento e Ratificação de Outra com Incorporação de Encargos em Atraso de 14.06.95, lavrada às fls. 59v do livro nº 327 nas notas do 6º Tabelião desta cidade, compareceram de um lado como outorgantes devedores os proprietários retro qualificados, ADILSON RAMOS JUNIOR e s/m LIVIA TORQUATO DA SILVA RAMOS e, como outorgada credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, acima também já qualificada. Que os devedores, estando em atraso no pagamento das prestações mensais e com vista à regularização da inadimplência, obtiveram da CEF, por meio da presente Escritura Pública que ADITA E RATIFICA, a originalmente celebrada, a renegociação do débito em atraso no valor de R\$10.080,14, valor apurado em 05.06.1995, que corresponde a 52,16% do valor das prestações vencidas e não pagas no período de 28.02.94 à 30.04.95. Que os devedores se confessam a dívida acima, que será incorporada ao saldo devedor apurado de acordo com as obrigações e encargos estabelecidos na Escritura Pública constante do Av-2, R-3 e R-4-36.441, ora aditada, perfazendo o montante de R\$50.929,78, que em face da incorporação aqui pactuada passa a ser o montante de R\$61.006,92; em razão desse novo saldo devedor o encargo mensal passa a ser no valor de R\$903,10. As demais cláusulas e condições constam da presente escritura. Dou fé. O Oficial Substº.

Av-6-36.441-Goiânia, 18 de dezembro de 1995. Por Escritura Pública de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Hipoteca, Quitação e Constituição de Nova Hipoteca, de 17.11.95, lavrada às fls. 129 do livro 884, nas notas do 2º Tabelião desta cidade, que a hipoteca que onerava o imóvel retro constante do R-4-e-Av-5-36.441 foi **cancelada** ficando sem nenhum efeito; Dou Fé. O Oficial.

R-7-36.441-Goiânia, 18 de dezembro de 1995. Por Escritura Pública referida no

Assinado digitalmente por Willian José Cardoso em 10/08/2026

(continua na ficha 02)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
02	Goiânia, 12 de março de 1991	026054.2.0036441-94

Av-6-36.441, os proprietários retro qualificados venderam o imóvel retro descrito e caracterizado ao Sr. **ADERSON CARNEIRO MARINHO** e sua mulher **CÁSSIA MARIA DE CARVALHO MARINHO**, brasileiros, casados em comunhão parcial de bens, médico veterinário, professora, CI. nº 109.855-2ª via-SSP/GO e 13444448-1005430-2ª via-SSP/GO e CIC. nº 056.167.001-34, 159.984.011-15, residentes e domiciliados à 1ª Av. nº 586, Setor Universitário, nesta Capital; pelo valor de R\$78.594,34. Foi anexado à escritura o comprovante de pagamento do ISTI conforme laudo nº 95.11.14262-6, datado de 12.12.95; consta do processo junto à credora das certidões de quitação exigidas pela legislação. Dou Fé. O Oficial.

R-8-36.441-Goiânia, 18 de dezembro de 1995. Por Escritura Pública referida no Av-6-36.441, o imóvel retro descrito e caracterizado foi hipotecado à CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF- Instituição financeira, sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Qd. 04, Lts. 3/4 em Brasília-DF, inscrita no CGC/MF sob nº 00.360.305/0001-04, e Superintendência Regional em Goiânia-GO; no valor de R\$68.594,34. O prazo da amortização da dívida constituída pelo presente contrato é de 180 meses, a contar da data da assinatura deste instrumento ou do crédito da última parcela, quando tratar-se de Construção ou Reforma/Ampliação. Sobre a quantia mutuada, até a solução final da dívida, incidirão juros remuneratórios à taxa nominal de 12,00% a.a. equivalente à taxa efetiva de 12,6825% ao ano. A quantia mutuada será restituída pelos devedores à CEF por meio de 180 encargos mensais e sucessivos, sendo o primeiro encargo no valor de R\$925,93, composto de prestação de amortização e juros de R\$823,25, calculada pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price) e prêmios de seguro de R\$102,68: Em garantia do empréstimo contraído e das demais obrigações ora assumidas, os devedores dão à credora em primeira e especial hipoteca o imóvel retro descrito e caracterizado. As demais cláusulas e condições constam na escritura. Dou Fé. O Oficial Substº.

Av-9-366441-Goiânia, 23 de dezembro de 1997. Conforme Contrato Particular de Retificação e Ratificação com Transposição de Financiamento do Sistema Hipotecário - SH para o Sistema Financeiro da Habitação - SFH - SBPE - PCR, passado nesta Capital em 17.12.97, assinado pelas partes e com 02 testemunhas, compareceram de um lado como devedores, **ADERSON CARNEIRO MARINHO** e s/m **CASSIA MARIA DE CARVALHO MARINHO**, retro já qualificados; e, de outro lado como credora, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília-DF, CGC/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato

Assinado digitalmente por Willian José Cardoso em 10/08/2026

(continua no verso)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO
GOIÁS

DE

COMARCA
GOIÂNIA

DE

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código Nacional de Matrícula

026054.2.0036441-94

representada p/ Tarcísio Pereira da Cunha; e, que as partes acima qualificadas têm entre si, justo e contratado a retificação e ratificação referente ao instrumento de Escritura Pública constante do Av-6, R-7 e R-8-36.441, nesta circunscrição, mediante as condições a seguir enumeradas: Origem dos Recursos: SBPE; norma Regulamentadora M.N.H.H: 12.05.00; valor da dívida: R\$79.300,12; valor da garantia: R\$70.626,50; plano reajuste: PLANO DE COMPROMETIMENTO DA RENDA - PCR; sistema de amortização: TABELA PRICE; prazo de amortização: normal-240 meses; Renegociação: 108 meses; taxa anual de juros: nominal-11,3865%; efetiva: 12,0000% a.a; Coeficiente de Equiparação Salarial- CES 1,00; vencimento do 1º encargo mensal: 10.01.98; valor total do encargo inicial: R\$970,86; época de reajuste dos encargos: De acordo com a cláusula décima primeira; Mês de Recálculo do encargo: 12 meses; comprometimento Máximo de Renda Familiar (%) 30. Por Força do instrumento negocial descrito na letra "B" deste Contrato (Escritura constante do Av-6, R-7 e R-8-36.441), como garantia da dívida por ele contraída, o imóvel objeto deste contrato foi gravado com Hipoteca em favor da CEF, ficando dito gravame (Hipoteca) preservado com o presente instrumento, mantendo-o em primeiro grau e sem concorrência, a favor da CEF até total quitação da dívida identificada na letra "C" (Quadro Resumo) deste contrato. As demais cláusulas, termos e condições constantes da escritura anteriormente firmada, não alteradas pelas cláusulas estipuladas neste contrato, e que com elas não colidirem, são, neste ato, ratificadas pelo presente instrumento que fica fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que, juntos produzam um só efeito. As demais cláusulas e condições constam do contrato arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial substº.

Av-10-36.441- Goiânia, 13 de março de 2.013. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Conforme Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, datado de 06.03.2013, revestido de todas as formalidades legais, expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, protocolado sob o nº 191.090 em 07.03.2013, que a hipoteca que onerava o imóvel retro constante do R-8eAv-9-36.441, foi **cancelada**, ficando sem nenhum efeito; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substº.

Av-11-36.441, em 15.4.2021. Protocolo n. 273.894, em 7.4.2021. **CADASTRO NA PREFEITURA.** Conforme laudo de avaliação que acompanha a escritura pública a seguir registrada (R-12-36.441), o imóvel desta matrícula está cadastrado na Prefeitura de Goiânia-GO sob o n. 101.109.0342.0128. Emolumentos: R\$34,05. Taxa Judiciária: R\$16,33. Goiânia-GO, 15 de abril de 2021.

Assinado digitalmente por Willian José Cardoso em 10/08/2026

(continua na ficha 03)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS DE COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
03	Goiânia, 12 de março de 1991	026054.2.0036441-94

R-12-36.441, em 15.4.2021. Protocolo n. 273.894, em 7.4.2021. **COMPRA E VENDA.** Pela escritura pública de compra e venda, lavrada em 22.3.2021, livro 6304-N, fls. 057/063, no 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia-GO, o imóvel desta matrícula foi vendido pelo preço de R\$323.000,00, pelos proprietários (R-7) a **ALFREDO CARLOS DIAS BRAGA MATTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, Cédula de Identidade Profissional n. 60004 OAB-GO, CPF n. 055.968.831-82, residente e domiciliado à Rua R-6, Quadra R-9, Lote 13, Setor Oeste, Goiânia-GO. Conforme consta na escritura pública, foram apresentadas as certidões fiscais. Foi apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme laudo de avaliação n. 863.6645.2, datado de 24.3.2021, avaliado em R\$381.233,44. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$3.100,75. Taxa Judiciária: R\$16,33. Goiânia-GO, 15 de abril de 2021.

R-13-36.441 em 07/04/2025. Protocolo n. 327.565, em 03/04/2025. **COMPRA E VENDA.** Pelo "contrato de compra e venda de imóvel com força de escritura pública, pagamento parcelado de parte do preço, com pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, nos termos do art. 38 da Lei n. 9.514/97, firmado no âmbito SFH - Sistema Financeiro de Habitação" n. a 0202502901, datado de 22.1.2025, em Goiânia-GO, o proprietário (R-12) vendeu o imóvel desta matrícula a **MARCOS VINICIUS DE MIRANDA TELES DE ALENCAR**, brasileiro, solteiro, vendedor, CNH n. 06012748763 DETRAN-GO, CPF n. 022.214.411-41, residente e domiciliado na Rua Jardim Botânico, Quadra 144, Lote 20, Bairro Jardim Buriti Sereno, Goiânia-GO. O preço da venda e compra foi de R\$ 550.000,00. Pago da seguinte forma: R\$ 115.000,00 com recursos próprios; e, R\$ 435.000,00 com recursos financiados pelo credor, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada (R-14-36.441). As demais condições constam no referido instrumento. Foi apresentado o comprovante de pagamento do ITBI. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Assinado digitalmente por Willian José Cardoso - Substituto. Emolumentos: R\$ 2.791,36 (com base de cálculo no valor de avaliação de R\$ 1.070.000,00, constante do contrato e após redução de 50% do art. 290 da Lei n. 6.015/73). Tx. Judiciária: R\$19,78, ISSQN: R\$ 139,57, FUNDESP: R\$279,14, FUNEMP: R\$83,74, FUNCOMP: R\$167,48, FEPADSAJ: R\$55,83, FUNPROGE: R\$55,83, FUNDEPEG: R\$34,89. Selo de fiscalização: 00532504024069928920005. Goiânia-GO, 07 de abril de 2025.

R-14-36.441 em 07/04/2025. Protocolo n. 327.565, em 03/04/2025. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Pelo instrumento particular citado no registro antecedente, o proprietário (R-13) alienou em caráter fiduciário o imóvel objeto da presente matrícula em favor do

Assinado digitalmente por Willian José Cardoso em 10/08/2026

(continua no verso)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO
GOIÁS

DE

COMARCA
GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código Nacional de Matrícula

026054.2.0036441-94

BANCO INTER S.A., inscrito no CNPJ n. 00.416.968/0001-01, com sede em Belo Horizonte-MG, para garantia do financiamento concedido e demais obrigações assumidas, no valor total da dívida de R\$ 439.000,00. Condições da operação: quantidade de parcelas: 420. Sistema de amortização: SAC. Taxa de juros: taxa pós-fixada (efetiva): 9,92% a.a., equivalente a 0,80% a.m. Taxa nominal: 9,50% a.a., equivalente a 0,80% a.m. CET.: 11,20% a.a. Data de vencimento da primeira parcela mensal: 10.3.2025. Data de vencimento da última parcela mensal: 419 meses após vencimento da primeira parcela. Valor de avaliação do imóvel: R\$ 1.070.000,00. As demais cláusulas e condições constam no instrumento arquivado digitalmente nesta serventia. Assinado digitalmente por Willian José Cardoso - Substituto. Emolumentos: R\$ 1.940,75 (após redução de 50% do art. 290 da Lei n. 6.015/73). Tx. Judiciária: R\$19,78, ISSQN: R\$ 97,04, FUNDESP: R\$194,08, FUNEMP: R\$58,22, FUNCOMP: R\$116,45, FEPADSAJ: R\$38,82, FUNPROGE: R\$38,82, FUNDEPEG: R\$24,26. Selo de fiscalização: 00532504024069928920005. Goiânia-GO, 07 de abril de 2025.

Av-15-36.441 em 07/08/2026. Protocolo n. 345.698, em 04.08.2026. **CADASTRO DO IMÓVEL.** Conforme instrumento particular a seguir (Av-16-36.441), o imóvel desta matrícula está inscrito no Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB) n. **TMX2VB8-H**, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. **CEP DO IMÓVEL: 74605-020.** Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 44,53. Tx. Judiciária: R\$ 20,62, ISSQN: R\$ 2,23, FUNDESP: R\$ 4,45, FUNEMP: R\$ 1,34, FUNCOMP: R\$ 2,67, FEPADSAJ: R\$ 0,89, FUNPROGE: R\$ 0,89, FUNDEPEG: R\$ 0,56. Selo de fiscalização: 00532608033102825430066. Goiânia-GO, 07 de agosto de 2026.

Av-16-36.441 em 07/08/2026. Protocolo n. 345.698, em 04.08.2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Em razão da apresentação de requerimento datado de 3.8.2026, pelo credor (R-14), nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal n. 9.514/97, e tendo em vista o decurso do prazo das notificações do devedor fiduciante MARCOS VINICIUS DE MIRANDA TELES DE ALENCAR (R-13) sem a purgação da mora, procede-se a esta averbação para constar a consolidação da propriedade deste imóvel em nome do credor fiduciário **BANCO INTER S.A.**, qualificado no R-14. **Em decorrência do presente ato, procede-se à averbação do cancelamento da alienação fiduciária objeto do R-14.** Foi apresentado nesta serventia comprovante de pagamento do ITBI, conforme laudo de avaliação n. 925.4273.9, datado de 4.8.2026, recolhido sobre a base de cálculo de R\$ 1.070.000,00. A alienação para terceiro só pode ocorrer por leilão público, ou após

Assinado digitalmente por Willian José Cardoso em 10/08/2026

(continua na ficha 04)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
04	Goiânia, 12 de março de 1991	026054.2.0036441-94
<u>esgotadas duas tentativas desse (art. 27 da Lei n. 9.514/97).</u> Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Assinado digitalmente por Willian José Cardoso - Substituto. Emolumentos: R\$ 1.749,51. Tx. Judiciária: R\$ 20,62, ISSQN: R\$ 87,48, FUNDESP: R\$ 174,95, FUNEMP: R\$ 52,49, FUNCOMP: R\$ 104,97, FEPADSAJ: R\$ 34,99, FUNPROGE: R\$ 34,99, FUNDEPEG: R\$ 21,87. Selo de fiscalização: 00532608033102825430066. Goiânia-GO, 07 de agosto de 2026.		

Assinado digitalmente por Willian José Cardoso em 10/08/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **36.441**, Livro 2 desta serventia, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973.

ASSINADA DIGITALMENTE EM 10/08/2026 POR Willian José Cardoso - 332.023.971-68

Emolumentos:	R\$ 92,79
Taxa Judiciária:	R\$ 19,99
Fundos:	R\$ 22,51
ISSQN:	R\$ 4,64
Total:	R\$ 139,93

Selo eletrônico: 00532608075415534420042

Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



Lei 19.191/15, art. 15:

§ 4º Constitui **condição necessária** para os **atos de registro de imóveis** a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do **recolhimento integral das parcelas** previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento **lavrado em outra unidade da Federação**.

§ 5º Para o **registro na matrícula** do imóvel de ato resultante de instrumento público **lavrado fora da comarca** de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público** do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por **reconhecimento de firma**.

*O **prazo de validade** das certidões expedidas pelo registro de imóveis é de **30 (trinta) dias** (art. 973 do Código de Normas da Eg. Corregedoria do TJGO).